



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.876/2010

De 28 de maio de 2010.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, O
GRUPO DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A
VIDA, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o “**GRUPO DE
VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA**”, com sede na cidade de Patos, CNPJ nº
11.700.584/0001-24, entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo: reunir,
confraternizar, festejar aniversários de seus membros e fazer orações, divertir e prestar
solidariedade como dever cristão, com Regimento registrado no Cartório Dinamérico
Wanderley - Serviço Notarial e Registral, protocolado no livro A-02 e registrado sob nº
20.284, livro A- 20, nesta Cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 28 de maio de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Marcos Eduardo Santos

Marcos Eduardo Santos
27/5/10